

A dark blue vertical bar runs down the left side of the page. A blue arrow-shaped graphic points to the right from the bar, containing the text '2018-2019'.

2018-2019

Direitos e deveres dos alunos

NORMA XXIV do REGULAMENTO INTERNO

Several thin, curved lines in shades of blue and grey originate from the bottom left corner and sweep upwards and to the right across the page.

BELOURINHA

(NORMA XXIV do REGULAMENTO INTERNO)

Direitos dos Alunos

Direitos dos Alunos

1. O aluno, perante o Colégio, é aquele que, sendo menor, frequenta a escolaridade e tem o pai, mãe ou outro como seu representante legal, obrigatoriamente identificado no ato da respetiva matrícula.
2. Sem prejuízo de outros dispostos neste Regulamento ou os que pela sua natureza virem em estabelecimentos de educação, são direitos do Aluno:
 - a. Tomar conhecimento do regulamento interno da escola, do estatuto do aluno, do acordo de princípios, do programa de cada disciplina ou área disciplinar, dos pastas e critérios de avaliação e de qualquer atividade no âmbito do Projeto Educativo de Escola;
 - b. Ver respeitadas as normas de funcionamento da escola, conforme descrito no regulamento interno;
 - c. Participar no processo de avaliação, através dos mecanismos de auto e hetero-avaliação;
 - d. Usufruir de uma educação de qualidade, com direito a todas as aulas e atividades previstas, referentes ao seu ano letivo;
 - e. Usufruir de um ambiente seguro, tranquilo e equilibrado que facilite a aprendizagem e propicie o seu pleno desenvolvimento físico, intelectual, moral, cultural e cívico;
 - f. Usufruir de um horário escolar adequado bem como de uma planificação equilibrada das atividades curriculares e extra curriculares;
 - g. Ser tratado com respeito e correção por todos os membros da comunidade;
 - h. Apresentar problemas ou questões aos educadores, coordenação e direção da escola e ver as suas preocupações ou dificuldades atendidas com zelo e sigilo;
 - i. Ver reconhecido e valorizado o mérito e a dedicação, assiduidade e esforço no trabalho e ser estimulado nesse sentido;
 - j. Beneficiar de apoios específicos se as suas necessidades de aprendizagem o justificarem dentro das disponibilidades de serviços e horários da escola;
 - k. Beneficiar dos esforços dos adultos da escola no sentido de procurarem respostas exteriores aos seus problemas ou dificuldades, sempre que a escola não tenha resposta a essas questões;
 - l. Ser assistido em caso de acidente ou doença súbita que possam ocorrer na escola.

NORMA XXV - Deveres dos Alunos

Deveres dos Alunos

1. Sem prejuízo de outros dispostos neste Regulamento ou os que pela sua natureza vigorem em estabelecimentos de educação, são **deveres** do Aluno, garantidos por encarregado de educação:
 - a. Empenhar-se nos estudos, nas suas tarefas escolares e na sua formação integral;
 - b. Frequentar as aulas;
 - c. Seguir as orientações dos educadores no processo de aprendizagem;
 - d. Agir corretamente a fim de contribuir para a manutenção do ambiente seguro, tranquilo e equilibrado, indispensável ao bom funcionamento da escola;
 - e. Não prejudicar o direito à educação dos outros alunos;
 - f. Contribuir para a conservação e o asseio das instalações;
 - g. Permanecer na escola durante o horário, salvo se tiverem autorização escrita do encarregado de educação para se ausentarem;
 - h. Não transportar, consumir ou possuir substâncias não autorizadas pelo regulamento interno da escola (remédios, doces, substâncias tóxicas, objetos potencialmente perigosos)
 - i. Não transportar materiais ou equipamentos tecnológicos passíveis de perturbarem o normal funcionamento das atividades letivas ou poderem causar danos físicos ou psicológicos a outros alunos (telemóveis, rádios, relógios com alarme, etc.);
 - j. Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa;
 - k. Ter uma atitude responsável, adequada à sua idade e discernimento, cumprindo os direitos e deveres regulamentados no estatuto do aluno e regulamento interno da escola.